GT- COM

Grupo Técnico de Comunicação do Nono Dígito
Resolução Nº 553/10 Anatel

Requisitos de Comunicação para a Implantação do Nono Dígito

Segundo Resolução 553 de 14/12/2010

A

Caderno Técnico de Comunicação - Ano 2016
Áreas de implantação: 4X, 5X e 6X.

AVISO

Este caderno concentra as definições do GT-COM para a implantação do projeto nono dígito.

Este Caderno de Requisitos Técnicos é um documento de livre acesso e sua cópia não é controlada.

Seu conteúdo poderá ser alterado pelo GT-COM, por isso é um dever do leitor assegurar-se que possui a versão mais atual deste documento consultando o sítio da Anatel onde ele está depositado ou diretamente com o relator do grupo Técnico de Comunicação.

Índice

1. CONTROLE DE VERSÕES

Data	Autor	Comentário
18/04/2013	GT-COM	1ª versão do caderno de Requisitos Técnicos discutida em reunião
24/04/2013	GT-COM	Inclusão de observação sobre PABX (pág. 6); Descritivo do tipo de relatório solicitado pelo GT-COM ao GT-Redes sobre perfil de chamada dos assinantes (pág. 9) e inclusão das duas últimas ações no item 6.1 (pág. 9).
15/01/2014	GT-COM	3ª versão do caderno atualizado de acordo com o calendário de rollout de 2014 (9x)
24/02/2014	GT-COM	Inclusão da data de envio do comunicado aos parceiros e fornecedores, antecipação data envio comunicado aos clientes corporativos e inclusão de proposta de data para avaliação do grupo.
11/03/2014	GT-COM	Inclusão das datas de todas as ações previstas no cronograma, modelos dos textos de SMS, mensagem em fatura, mensagem no site das operadoras, comunicados aos clientes corporativos e atualização do FAQ.
10/12/2014	GT-COM	Atualização do caderno para novos CN´s e datas.
12/12/2014	GT-COM	Atualização e junção de todos os CN´s de 2015
07/01/2015	GT-COM	Atualizada lista de entidades federais
09/01/2015	GT-COM	Ajustes finais do caderno e comunicados após reunião GT-COM
16/01/2015	GT-COM	Inclusão Ofício Circular 9º Digito áreas 3, 7 e 6x.
30/01/2015	Claudio Novo - Relator	Publicação do Caderno a Anatel
04/02/2015	Claudio Novo - Relator	Correções por sugestões da Anatel: Regra de comunicado para os Órgãos Legais (4.3) **Muda De:** As instituições, órgãos públicos ou privados são todos aqueles que o GTCOM entende que não se caracterizam como parceiros e que são usuários. Contudo, se faz necessário uma comunicação direta a esses órgãos. Ex: CONFAZ, ANAC, BACEN, etc. A comunicação com esses órgãos deve ser realizada pela Anatel, através de cartas registradas. **Para:** É necessário comunicar os seguintes órgãos: CONFAZ,CNJ,Ministérios,Governadores dos Estados,Prefeitos das Capitais,Tribunais de Justiça,Procuradoria Geral da República, Ministério Público Estadual,FEBRABAN É uma atribuição de a Anatel expedir os ofícios para os órgãos acima a cada CN em que vier a ser implantado o Nono Dígito sendo ainda permitido a ela comunicar outros órgãos que entenda devam ser por ela informados. , Muda-se fraseologia de SMS retirando o horário de Brasília como referencia. Inserção no cronograma área 3 e 7x da publicação de ½ paginam da operadora GVT para 16/09/2015
05/04/2015	Claudio Novo - Relator	Correção de data de publicação de comunicado legal no cronograma da área 4X e 5X de 11 de setembro de 2015 para 10 de julho de 2015
08/05/2012	Claudio Novo - Relator	Alteração no texto da Página Site/URL amigável para: Esta medida aumentará a disponibilidade de recursos nessas regiões, evitando eventual escassez de numeração e também a padronização numérica de telefonía móvel em todo o país. Por este motivo a Anatel, através da Resolução 553, alterou o Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo o 9º dígito no número celular dos usuários.
08/05/2015	Claudio Novo - Relator	Atualização no texto para publicação de ½ pagina de jornal para os CN´s 7X e 3X; A partir de 11 de Outubro de 2015, os números celulares (1) dos Estados da Bahia (71, 73, 74, 75 e 77), Sergipe (79) e Minas Gerais (31, 32, 33, 34, 35,37 e 38) passarão a ter 9 dígitos. Todos os celulares destes Estados com 8 dígitos (formato XXXX-XXXX) terão o acréscimo do dígito 9 à frente, passando a ter o formato 9XXXX-XXXX.
08/05/2015	Claudio Novo - Relator	Unificação dos FAQ´s para 4X, 5X e 6X: Faq CN´s 4X, 5X e 6X - Alagoas, Ceará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Bahia e Sergipe.
10/06/2015	GT-COM	Readequação de datas da área 7X e 3X:

		<table><tr><th>Ações de Comunicação</th><th>Data Relativa</th><th>Data</th><th>Data</th></tr><tr><td>Atualização Página no Site / Atualização URL Amigável*</td><td>D-110</td><td>23-jun-15</td><td></td></tr><tr><td>Publicar Ofício no site e FAQ atualizado</td><td>D-110</td><td>23-jun-15</td><td></td></tr><tr><td>Comunicado aos parceiros e fornecedores inclusive PABX</td><td>D-110 / D-60</td><td>23-jun-15</td><td>12-ago-15</td></tr><tr><td>Comunicado para equipes Call Center (Atualização das informações CN´s)</td><td>D-15</td><td>26-set-15</td><td></td></tr><tr><td>Comunicado às equipes de Vendas e Executivos de Conta</td><td>D-30</td><td>11-set-15</td><td></td></tr><tr><td>Comunicado aos Clientes Corporativos REFORÇO PABX</td><td>D-90</td><td>13-jul-15</td><td></td></tr></table>
12/06/2015	Claudio Novo - Relator	Inclusão Cronograma de publicações de ½ pagina em jornais
18/06/2015	Claudio Novo - Relator	Atualização e correção do texto em: Atualização Página Site/URL Amigável CN 7X e 3X, pág. 27.
18/06/2015	Claudio Novo - Relator	Correção do texto página 22 item 16 - Quem irá providenciar a alteração da agenda do Cliente? Resposta das operadoras que não possuem aplicativo: Cabe ao próprio Cliente providenciar essa mudança em sua agenda de contatos. Resposta das operadoras que possuem aplicativo: Cabe ao próprio Cliente providenciar essa mudança em sua agenda de contatos. Para facilitar a atualização das agendas, utilize o aplicativo disponibilizado pela (nome operadora) no link Google play e Link App Store.
18/06/2015	Claudio Novo - Relator	Acréscimo do texto “DDD´s 6x em 29/05/2016 ” no item 2. Da Resolução 553
18/06/2015	Claudio Novo - Relator	Acréscimo da informação sobre datas para 2016: pagina 7
22/06/2015	Claudio Novo - Relator	Correção nas fraseologias de SMS onde o CN39 aparece indevidamente. Correto é até CN 38.
15/10/2015	Claudio Novo – Relator	Atualização de datas do dia D para o ano de 2016 pagina 7
10/11/2015	Claudio Novo – Relator	Atualização do Caderno para as áreas 4x 5x e 6x
10/12/2015	Claudio Novo - Relator	Atualização e inserção da Sercomtel no modelo de governança
11/12/2015	Claudio Novo – Relator	Atualziação dos cronogramas das áreas 6X, 4X e 5X

2. DA RESOLUÇÃO 553

Em Dezembro de 2010 a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), divulgou a Resolução nº553, que determina o acréscimo do nono dígito em TODOS os números de usuários do SMP, ou seja, todos os clientes da base e as novas altas terão o 9 acrescido em seus números.

Essa medida é válida para todo Brasil conforme quadro demonstrativo abaixo:

DIAS D		
Data limite	Códigos Nacionais (DDD)	Status
29 de julho de 2012	11	Já concluido
25 de agosto de 2013	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19	Já concluido
27 de outubro de 2013	21, 22, 24, 27 e 28	Já concluido
02 de novembro 2014	91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99	Já concluido
31 de maio de 2015	81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89	Já concluido
11 de outubro 2015	31, 32, 33, 34, 35, 37 e 38	Já concluido
11 de outubro 2015	71, 73, 74, 75, 77 e 79	Já concluido
29 de maio de 2016	**61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69**	**Em execução**
06 de novembro 2016	**41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55**	**Em execução**

O dia D para as próximas regiões no ano de 2016 seguem definidas abaixo:

2016	
Área Primária 6X	**29/05/2016**
Área Primária 4,5X	**06/11/2016**

3. DO GT-COM

3.1 OBJETIVOS

O GTCOM tem por objetivo comunicar e educar todos os parceiros, clientes e público em geral sobre a nova regra.

3.2 ESTRUTURA DO GT-COM

O GTCOM é formado pela ANATEL e por todas as prestadoras de serviços de Telecom do Brasil, sendo elas de natureza SMP, STFC e SME.

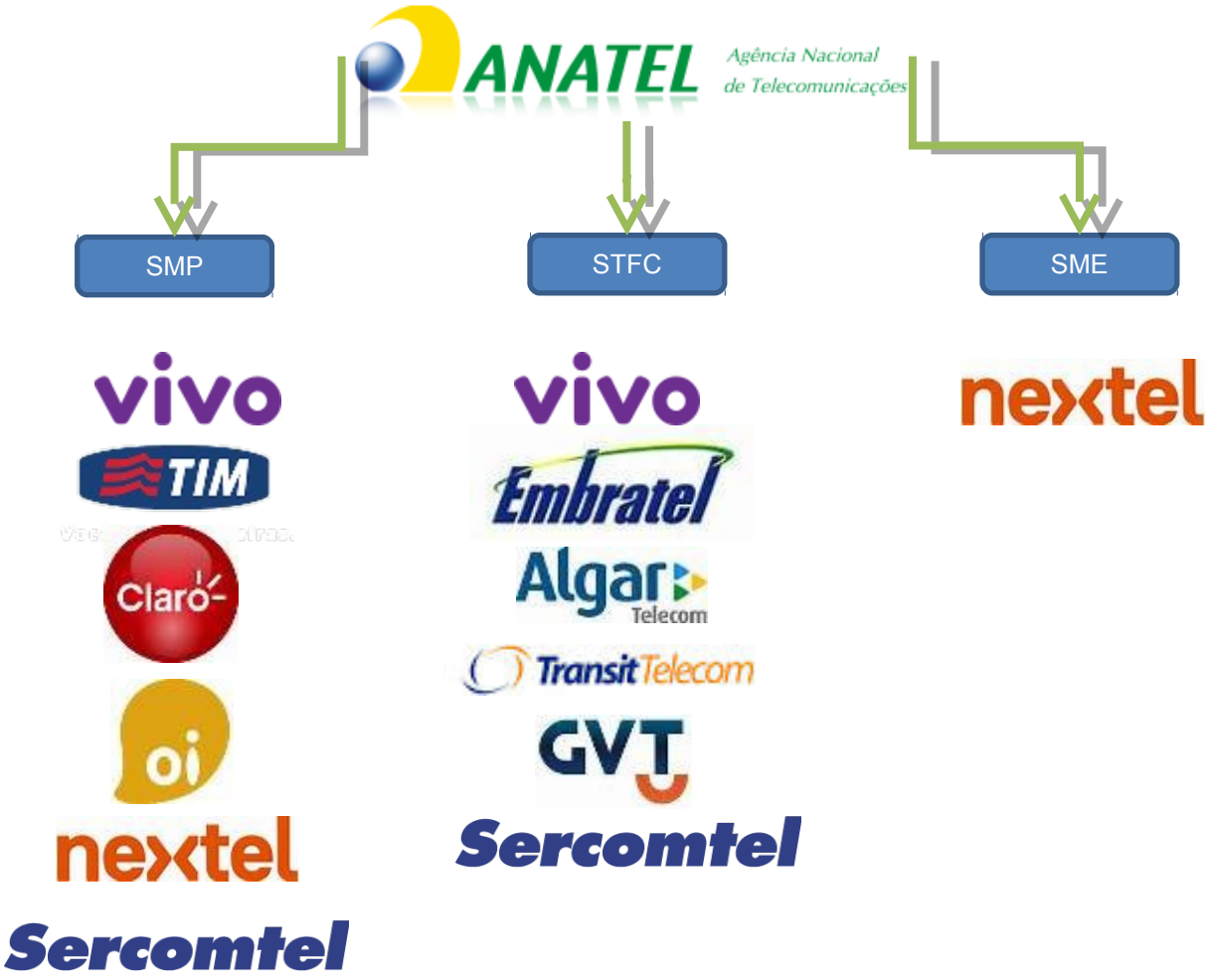

4. COMUNICAÇÃO

4.1 IMPRENSA

A Anatel, em data de comum acordo com o GT-COM, deve divulgar no Diário Oficial da União o cronograma de virada do ano em curso, para que o grande público e órgãos de imprensa em geral tenham acesso à informação.

4.2 PARCEIROS E FORNECEDORES

Entende-se por parceiros/fornecedores, todos aqueles que têm um contrato de prestação de serviços firmado com as operadoras. Ex: parceiros de SVA, parceiros de recarga, interatividade, PABX*, bancos, etc.

*Ressalta-se que a operadora pode ou não ser a mantenedora do PABX contratado pela empresa. No caso em que a prestadora não é a mantenedora, a responsabilidade desta é de comunicar à empresa contratante do PABX. A manutenção é de total responsabilidade do terceiro contratado pela empresa.

4.3 ÓRGÃOS, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.

Para a implantação do nono dígito em qualquer CN é necessário comunicar os seguintes órgãos: CONFAZ, CNJ, Ministérios, Governadores dos Estados, Prefeitos das Capitais, Tribunais de Justiça, Procuradoria Geral da República, Ministério Público Estadual, FEBRABAN, etc.

É uma atribuição de a Anatel expedir os ofícios para os órgãos acima a cada CN em que vier a ser implantado o Nono Dígito sendo ainda permitido a ela comunicar outros órgãos que entenda que devam ser por ela informados.

As prestadoras deverão comunicar órgãos estaduais e municipais como, por exemplo, o PROCON e os Serviços de Utilidade Pública.

4.4 COMUNICADO LEGAL

Com ***90 dias de antecedência*** à virada, as operadoras devem divulgar, através de um comunicado público em jornal de grande circulação da área de mudança, texto informativo com instruções para o público.

4.5 CLIENTES E PÚBLICO EM GERAL

Todos os usuários, sejam eles SMP, que terá o acréscimo do 9 em seu número, ou clientes STFC /SME que deverão originar uma ligação para um celular no CN alterado. Ex: Telefone Fixo originando para Telefone Móvel.

4.6 ÁREAS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Multiplicar e alinhar as informações relacionadas à comunicação com os clientes para as áreas de Atendimento/Vendas das operadoras, de forma que não haja impacto nas operações e para que estes estejam preparados para possíveis questionamentos dos clientes.

4.7 COMUNICAÇÃO INTERNA

Tornar conhecido de todos os funcionários das operadoras o plano de virada e datas de implementação, para que estes sirvam como porta-vozes quando consultados por parentes e amigos, além de serem usuários afetados.

5. PLANO DE VIRADA

Press release reativo, informação nas redes sociais, destaque na home do site das operadoras.

5.1 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Em caso de ***"No Go"*** da virada, as operadoras devem ter um plano de ação pronto, para comunicar ao público em geral, contendo: coletiva de imprensa, comunicado na URA, informação nas redes sociais e destaque na home do site das operadoras.

5.2 PLANO ALTERNATIVO DE COMUNICAÇÃO

Em função dos resultados obtidos no relatório de acompanhamento de marcação de chamadas a 8 e 9 dígitos, o GT-COM deve avaliar se será necessária a implementação desse plano alternativo, podendo ser por outra ação previamente acordada entre as operadoras e Anatel.

O plano de rádio é capitaneado pelo Sindtelebrasil, rateado entre operadoras de acordo com o critério de market share à época do plano, e é voltado para as áreas geradoras de ligações pros CNs alterados.

Período de análise do relatório de marcação de chamadas: 30 dias após a virada. Período do plano alternativo: 15 dias.

5.3 PLANO PÓS DIA D EM CASO DE PROBLEMAS SISTEMICOS EM REDE OU TI

Considerações sobre este plano: Este tipo de comunicação desenvolvida no GT-COM, especifica a orientação que deve ser dada ao cliente em caso de problemas nas redes ou sistemas que impossibilite a entrada do 9º Digito até 06h30mins da manhã do dia da implantação no 9º Digito na devida área primária conforme segue: áreas primárias 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 em **29 de maio de 2016** e áreas primarias 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 em **06 de outubro de 2016.**

A frase a seguir deve ser uniformizada entre todas as operadoras, ou seja, deve ser informada na integra de acordo com o definido neste caderno técnico.
Deve ser usada única e exclusivamente de forma reativa.

A frase de uso para as áreas de atendimento ao cliente deve ser a seguinte:

*Com a inclusão do 9º dígito nos DDDs XX (citar apenas o DDD o qual o cliente faz parte ou reclama), nossos sistemas estão em fase de atualização, o que deve ser concluído até (HORARIO)** XXhXX''*
'Durante este período você poderá encontrar dificuldade no uso dos serviços de voz, internet e envio de torpedos.

*** HORARIO LIMITE DE RESOLUÇÃO A SER DIFINIDO ENTRE TODAS AS OPERADORAS NA SALA DE SITUAÇÃO.*

5.3.1 Procedimentos de uso da frase pós dia D

1) Agilidade na comunicação da Sala de Situação com seus representantes do GT-COM nas operadoras para que iniciem o plano de comunicação pós dia D e ***"com o horário de conclusão da resolução do problema".***

2) Dado horário limite estabelecido, comunicar o representante da operadora na sala de situação e o mesmo entrará em contato com o responsável por comunicação ou Call Center de sua operadora.

3) Não utilizar o canal de publicação URA.

4) Não utilizar redes sociais

5) Não utilizar mensagens instantâneas

6) Não utilizar o site para informar

6. MENSAGEM ORIENTATIVA

6.1 INTERCEPTAÇÃO COM COMPLETAMENTO

Na próxima ligação, digite nove antes do número celular discado. Aguarde, sua ligação será completada.

6.2 INTERCEPTAÇÃO SEM COMPLETAMENTO

Este número mudou. Digite nove antes do número celular discado. Ligue novamente.

6.3 LIGAÇÕES PARA NÚMEROS SME

Atenção, este número não mudou. Ligue novamente sem digitar o nove antes do número discado

Fase	Cenário	Duração	Interceptação	Direto	Cobrar
1	Todos	10	Sem interceptação com completamento		
			Início da Interceptação para o SME		
2.1	LOC	18	Com interceptaçãoe com completamento	*Aguarde sua ligação será completada. Na próxima ligaçãoacrescente 9 antes do número celular*	
	DLC		Sem interceptação com completamento		
	LDN		Sem interceptação com completamento		
	LCD		Sem interceptação com completamento		
2.2	Todos	12	Intercepatção progressiva sem completamento	*Este número mudou. Acrescente o 9 antes do número celular. Ligue novamente*	*Este número mudou. Para ligar a cobrar digite 9090 e o 9 antes do número celular. Ligue novamente*
2.2.1	LD CN ≠ AP	12	Intercepatção progressiva sem completamento	*Este número mudou. Digite zero, o codigo da operadora, o codigo da cidade e o 9 antes do número celular.Ligue novamente.*	*Este número mudou. Digite 90, o codigo da operadora, o codigo da cidade e o 9 antes do número celular.Ligue novamente.*
2.2.2	LD CN = AP	12	Intercepatção progressiva sem completamento	*Este número mudou. Digite zero, o codigo da operadora, o codigo da cidade e o 9 antes do número celular.Ligue novamente.*	*Este número mudou. Digite 90, o codigo da operadora, o codigo da cidade e o 9 antes do número celular.Ligue novamente.*
2.3	Todos	40	Interceptação 100% sem completamento	*Este número mudou. Digite zero, o codigo da operadora, o codigo da cidade e o 9 antes do número celular.Ligue novamente.*	*Este número mudou. Digite 90, codigo da operadora, o codigo da cidade e o 9 antes do número celular.Ligue novamente.*
			Fim do duplo convivio		
			Remover, no inicio da fase o encaminhamento das mensagens marcadas no formato N8		
3	Todos	Indeterminado	AS chamadas serão encaminhadas para nível vago		
			Fim da interceptação opcional orientativa para o sme		

SME	*Direto*	*A cobrar*
Local para SME	Atenção, este número não mudou. Ligue novamente sem digitar 9 antes do número móvel discado	Atenção, este número não mudou. Para ligar a cobrar digite 9090+ o número movel sem o acrescimo do digito 9
Longa distâcia para SME	Atenção, para completar sua ligação, digite zero, o codigo da operadora, o codigo da cidade e o número movel sem o acrescimo do digito 9	Atenção, para ligar a cobrar digite 90, o codigo da operadora, o codigo da cidade e o número movel sem o acrescimo do digito 9

7. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

O GT-COM fará acompanhamento nos canais de comunicação para acompanhar o nível de interesse do cliente pela informação e assim definir se manterá ou intensificará o volume de informações sobre o tema. O objetivo é multiplicar ao máximo a informação. Após o Dia "D", o GT-COM também solicita à equipe de Redes relatórios de acompanhamento das chamadas marcadas pelos usuários a 8 e 9 dígitos. O GT-COM solicita 2 relatórios:

- Relatório pós Dia "D" durante o período de dupla convivência, enquanto não haverá mensagem de interceptação obrigatória. Este relatório deverá conter a quantidade de chamadas originadas a 8 dígitos sobre o total de chamadas originadas para números das regiões que tiveram a inclusão do 9º Dígito.

  Visão do relatório: Por dia

  Periodicidade de envio: 3 vezes por semana

  Este relatório deverá ser segmentado em 2 grupos:

  ✓ Clientes de outros DDDs ligando para as regiões alteradas (4X, 5X e 6X)
  ✓ Clientes dos DDDs alterados ligando para os números desta mesma região (4X, 5X e 6X)

- Relatório contendo as marcações dos clientes para números das regiões alteradas após o início da interceptação obrigatória;

  Visão do relatório: Por dia

  Periodicidade: 2 vezes por semana

  Este relatório deverá ser segmentado em 2 grupos:

  ✓ Clientes de outros DDDs ligando para as regiões alteradas (4X, 5X e 6X)

  ✓ Clientes dos DDDs alterados ligando para os números desta mesma região (4X, 5X e 6X)

- Número de chamadas no call center referentes ao 9º dígito

Relatório contendo o total de chamadas realizadas para o Call Center das operadoras cuja informação seja sobre o 9º Dígito

8. COMUNICAÇÃO ANATEL

8.1 AVISO 9º DÍGITO CN 4X 5X 6X PUBLICADO NO DOU

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A Agência Nacional de Telecomunicações informa que, em cumprimento à Resolução nº 553/2010, serão alterados em 2016 os códigos de acesso do Serviço Móvel Pessoal (SMP) das seguintes Áreas de Registro:

a) Áreas de Registro 61 a 69 (estados do Acre, de Goiás, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, de Rondônia, do Tocantins e o Distrito Federal), a partir de 29 de maio de 2016; b) Áreas de Registro 41 a 49 (estados do Paraná e de Santa Catarina), a partir de 06 de novembro de 2016; c) Áreas de Registro 51, 53, 54 e 55 (estado do Rio Grande do Sul), a partir de 06 de novembro de 2016.

O dígito 9 (nove) será acrescentado à esquerda dos atuais números, que passarão a ter o seguinte formato: 9xxxx-xxxx.

Após as datas acima mencionadas, as ligações marcadas com 8 dígitos ainda serão completadas por um tempo determinado, para adaptação das redes e usuários. Gradualmente haverá interceptações e os usuários receberão mensagens com orientações sobre a nova forma de marcação. Após esse período de transição, as chamadas marcadas com 8 dígitos não serão mais completadas.

Além das adequações técnicas por parte das prestadoras de serviço de telecomunicações, essa medida demandará da sociedade a realização de eventuais adequações em equipamentos e sistemas privados como, por exemplo, equipamentos PABX e agendas de contatos.

O nono dígito deverá ser acrescentado, no momento da discagem, por todos os usuários de telefone fixo e móvel que liguem para terminais do SMP das Áreas de Registro listadas, independentemente do local de origem da chamada.

Os Planos de Numeração dos demais serviços (Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e Serviço Móvel Especializado - SME) não sofrerão alterações, permanecendo com códigos de acesso com 8 dígitos.

Em 26 de novembro de 2015.
JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente da Agência

8.2 OFICIO PARA A UIT

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco H – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
Tel. (61) 2312-2318 e Fax (61) 2312-2002
http: //www.anatel.gov.br

Ofício n.º 036 /2015-ORCN/SOR-Anatel

Brasilia, 07 de dezembro 2015.

Mr. MALCOLM JOHNSON
Director of ITU Telecommunication Standardization Bureau (TSB)
International Telecommunication Union
Place des Nations
CH 1211 Geneva 20
Switzerland

Subject: **Numbering Plan changings for mobile numbers in Brazil.**

Reference: Ofício nº 35/2015-ORCN/SOR- Anatel, November 2015.

Dear Sir,

1. We would like to update the document in Reference by adding the **Area Codes 51 to 55**, corresponding to the state of Rio Grande do Sul.

2. In consequence, in the next year of 2016, we will finish the Numbering Plan modifications on mobile services in Brazil, by changing the **Area Codes 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 and 69** (States of Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre e Rondônia, and Brasília), on **May 29th**, and **Area Codes 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 and 49** (States of Paraná and Santa Catarina) and **Area Codes 51, 53, 54 and 55** (state of Rio Grande do Sul), on **November 6th**.

3. The updated Tables are in the Annex 1.

4. For further information, please contact:

Mr. Marcos de Souza Oliveira
Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)
Gerência de Certificação e Numeração - ORCN
SAUS - Quadra 6 - Bloco E - 9º andar
CEP 70.070-940 - BRASILIA/DF - BRAZIL
Tel: +55 61 2312-2026

Best Regards,

Vitor Elísio G. de O. Menezes

VITOR ELÍSIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendency for Grants and Resources for the Provision of Telecommunication Services-SOR

ANNEX I

Table 1 - Mobile Services

National Code (Area Code)	State	Migration date	Subscriber Number
11	São Paulo	July 29 2012	9xxxx-xxxx
12 to 19	São Paulo	August 25 2013	9xxxx-xxxx
21, 22, 24	Rio de Janeiro	October 27 2013	9xxxx-xxxx
27, 28	Espirito Santo	October 27 2013	9xxxx-xxxx
31 to 35, 37, 38	Minas Gerais	October 11 2015	9xxxx-xxxx
41 to 46	**Paraná**	**November 06 2016**	9xxxx-xxxx
47 to 49	**Santa Catarina**	**November 06 2016**	9xxxx-xxxx
51 to 55	**Rio Grande do Sul**	**November 06 2016**	9xxxx-xxxx
61	**Distrito Federal**	**May 29 2016**	9xxxx-xxxx
62 and 64	**Goiás**	**May 29 2016**	9xxxx-xxxx
63	**Tocantins**	**May 29 2016**	9xxxx-xxxx
65, 66	**Mato Grosso**	**May 29 2016**	9xxxx-xxxx
67	**Mato Grosso do Sul**	**May 29 2016**	9xxxx-xxxx
68	**Acre**	**May 29 2016**	9xxxx-xxxx
69	**Rondônia**	**May 29 2016**	9xxxx-xxxx
71, 73 to 75, 77, 79	Bahia	October 11 2015	9xxxx-xxxx
79	Sergipe	October 11 2015	9xxxx-xxxx
81, 89	Pernambuco	May 31 2015	9xxxx-xxxx
82	Alagoas	May 31 2015	9xxxx-xxxx
83	Paraiba	May 31 2015	9xxxx-xxxx
84	Rio Grande do Norte	May 31 2015	9xxxx-xxxx
85, 88	Ceará	May 31 2015	9xxxx-xxxx
86, 87	Piaui	May 31 2015	9xxxx-xxxx
91, 93, 94	Pará	November 02 2014	9xxxx-xxxx
92, 97	Amazonas	November 02 2014	9xxxx-xxxx
95	Roraima	November 02 2014	9xxxx-xxxx
96	Amapá	November 02 2014	9xxxx-xxxx
98, 99	Maranhão	November 02 2014	9xxxx-xxxx

Table 2 - Mobile Radio Services

National Code (Area Code)	State	Migration date	Subscriber Number
11	São Paulo	Not applicable	7xxx-xxxx
12 to 19	São Paulo	Not applicable	7xxx-xxxx
21, 22, 24	Rio de Janeiro	Not applicable	7xxx-xxxx

National Code (Area Code)	State	Migration date	Subscriber Number
27, 28	Espirito Santo	Not applicable	7xxx-xxxx
31 to 35, 37, 38	Minas Gerais	Not applicable	7xxx-xxxx
41 to 46	Paraná	Not applicable	7xxx-xxxx
47 to 49	Santa Catarina	Not applicable	7xxx-xxxx
51 to 55	Rio Grande do Sul	Not applicable	7xxx-xxxx
61	Distrito Federal	Not applicable	7xxx-xxxx
62 and 64	Goiás	Not applicable	7xxx-xxxx
63	Tocantins	Not applicable	7xxx-xxxx
65, 66	Mato Grosso	Not applicable	7xxx-xxxx
67	Mato Grosso do Sul	Not applicable	7xxx-xxxx
68	Acre	Not applicable	7xxx-xxxx
69	Rondônia	Not applicable	7xxx-xxxx
71, 73 to 75, 77, 79	Bahia	Not applicable	7xxx-xxxx
79	Sergipe	Not applicable	7xxx-xxxx
81, 89	Pernambuco	Not applicable	7xxx-xxxx
82	Alagoas	Not applicable	7xxx-xxxx
83	Paraiba	Not applicable	7xxx-xxxx
84	Rio Grande do Norte	Not applicable	7xxx-xxxx
85, 88	Ceará	Not applicable	7xxx-xxxx
86, 87	Piaui	Not applicable	7xxx-xxxx
91, 93, 94	Pará	Not applicable	7xxx-xxxx
92, 97	Amazonas	Not applicable	7xxx-xxxx
95	Roraima	Not applicable	7xxx-xxxx
96	Amapá	Not applicable	7xxx-xxxx
98, 99	Maranhão	Not applicable	7xxx-xxxx

Table 3 - Fixed Services

National Code (Area Code)	State	Migration date	Subscriber Number
11	São Paulo	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
12 to 19	São Paulo	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
21, 22, 24	Rio de Janeiro	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
27, 28	Espirito Santo	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
31 to 35, 37, 38	Minas Gerais	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
41 to 46	Paraná	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
47 to 49	Santa Catarina	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
51 to 55	Rio Grande do Sul	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)

National Code (Area Code)	State	Migration date	Subscriber Number
62 and 64	Goiás	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
63	Tocantins	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
65, 66	Mato Grosso	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
67	Mato Grosso do Sul	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
68	Acre	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
69	Rondônia	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
71, 73 to 75, 77, 79	Bahia	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
79	Sergipe	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
81, 89	Pernambuco	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
82	Alagoas	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
83	Paraiba	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
84	Rio Grande do Norte	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
85, 88	Ceará	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
86, 87	Piaui	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
91, 93, 94	Pará	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
92, 97	Amazonas	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
95	Roraima	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
96	Amapá	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)
98, 99	Maranhão	Not applicable	xxxx-xxxx (first digit 2, 3 , 4 or 5)

8.3 DOU 08/12/2015 SECAO 3 ANATEL PG95

Nº 234, terça-feira, 8 de dezembro de 2015 — Diário Oficial da União - Seção 3 — ISSN 1677-7069 — 95

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2015 UASG 410003

Processo nº 53900022880201400. PREGÃO SISPP Nº 21/2015. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 05085461000128. Contratado : DATAINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DAINFORMACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado à Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação _TIC(Apoio de Gestão de TIC).Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/202. Vigência: 07/12/2015 a 07/12/2016. Valor Total: R$1.256.703,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801022. Data de Assinatura: 07/12/2015.

(SICON - 07/12/2015)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2015 UASG 410003

Processo nº 53900041549201561. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de 46 (quarenta e seis) assinaturas eletrônicas de 5 (cinco) revistas destinadas a autoridades do Ministério das Comunicações, para acesso on-line em computadores de mesa, dispositivos móveis, tais como smartphones, tablets, notebooks, netbooks e outros aparelhos eletrônicos que permitem acesso aos periódicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 08/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada dos Min. Bloco R, Sala 304, Edifício Sede BRASILIA-DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/410003-05-24-2015. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 07/12/2015) 410003-00001-2015NE800006

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A Agência Nacional de Telecomunicações informa que, em cumprimento à Resolução nº 553/2010, serão alterados em 2016 os códigos de acesso do Serviço Móvel Pessoal (SMP) das seguintes Áreas de Registro:

a) Áreas de Registro 61 a 69 (estados do Acre, de Goiás, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, de Rondônia, do Tocantins e o Distrito Federal), a partir de 29 de maio de 2016; b) Áreas de Registro 41 a 49 (estados do Paraná e de Santa Catarina), a partir de 06 de novembro de 2016; c) Áreas de Registro 51, 53, 54 e 55 (estado do Rio Grande do Sul), a partir de 06 de novembro de 2016.

O dígito 9 (nove) será acrescentado à esquerda dos atuais números, que passarão a ter o seguinte formato: 9xxxx-xxxx.

Após as datas acima mencionadas, as ligações marcadas com 8 dígitos ainda serão completadas por um tempo determinado, para adaptação das redes e usuários. Gradualmente haverá interceptações e os usuários receberão mensagens com orientações sobre a nova forma de marcação. Após esse período de transição, as chamadas marcadas com 8 dígitos não serão mais completadas.

Além das adequações técnicas por parte das prestadoras de serviço de telecomunicações, essa medida demandará da sociedade a realização de eventuais adequações em equipamentos e sistemas privados como, por exemplo, equipamentos PABX e agendas de contatos.

O nono dígito deverá ser acrescentado, no momento da discagem, por todos os usuários de telefone fixo e móvel que liguem para terminais do SMP das Áreas de Registro listadas, independentemente do local de origem da chamada.

Os Planos de Numeração dos demais serviços (Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e Serviço Móvel Especializado - SME) não sofrerão alterações, permanecendo com códigos de acesso com 8 dígitos.

Em 26 de novembro de 2015.
JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GR04 Nº 012/2014-Anatel. Processo: 53524.004657/2014. Assinatura: 01/12/15. Contratada: Aramas Instalações Térmicas Ltda - ME (CNPJ: 10.188.378/0001-14). Objeto: supressão quantitativa do objeto do Contrato GR04-Nº 012/2014-Anatel, a partir da data de assinatura deste instrumento de aditamento, decorrente da readequação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado do tipo VRF (fabricante Hitachi), com a redução do custo fixo de manutenção, proveniente da desinstação de 07 equipamentos (Evaporadora tipo split de ambiente "Cassete" 2.0 HP), passando de 26 unidades para 19 unidades, correspondendo a redução de 3,48% do valor estimado do Contrato, passando o valor mensal estimado de R$12.058,33 para R$11.638,33 e anual de R$144.700,00 para R$139.660,00. Fundamento Legal: art. 65, caput, I, b, c/c art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GR04 Nº 013/2014-Anatel. Processo: 53524.008123/2014. Assinatura: 10/11/15. Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A. (CNPJ 07.432.517/0001-07). Objeto: supressão de 8,4291% do valor do Contrato Original, a partir da data de assinatura deste instrumento de aditamento, decorrente da redução de 01 unidade do Item A da Planilha de Custos e Formação de Preços (Impressora Multifuncional Led/Laser Monocromática - SLM4070/Samsung - Número de Série ZER4BQAF8002PGY - 6º Andar). Valor anual estimado do Contrato passou de R$27.843,48 para R$25.496,52. Fundamento Legal: art. 65, caput, I, b, c/c art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 080-0029/2015

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel na Bahia. Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 822 - Pituba - Salvador/BA CEP: 41820-770, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiscal	Receita	Ano
02209480000170	Planalto Conservação de Imóveis e Serviços Ltda	00200506605	5242	2014

HERMANO BARROS TERCIUS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS Nº 2/2015

A Gerência Regional da Anatel em Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins - GR07/GO torna público o Edital de Desfazimento de Bens Patrimoniais Inservíveis nº 002/2015-GR07/GO. Objeto: alienação gratuita de bens patrimoniais inservíveis existentes na Unidade Operacional da Anatel no Mato Grosso do Sul, devidamente inventariados e classificados pela Comissão Especial de Desfazimento (Portaria Anatel nº 263, de 13/03/2015-Processo nº 53542.001124/2015-36). Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 99.658/90 e Resolução Anatel nº 530/2009. Esclarecimentos, informações e/ou acesso ao Edital e Anexos, na sede da GR07, Rua 13, nº 618, Setor Marista, Goiânia/GO ou e-mail er07se@anatel.gov.br, período: 08/12/2015 a 11/12/2015.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente Regional

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2015-SOR/SPR/CD-ANATEL

A Comissão Especial de Licitação criada pela Portaria nº 939, de 12 de novembro de 2015, para conduzir os procedimentos relativos à licitação instruída pelo Edital nº 002/2015-SOR/SPR/CD-Anatel, Processo nº 53500.206411/2015-27, para conferir Autorização de Uso de Radiofrequências nas faixas 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz, com possibilidade de outorga do Serviço Móvel Pessoal - SMP, do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM e/ou do Serviço Limitado Privado - SLP, comunica que receberá os Documentos de Identificação e de Regularidade Fiscal, as Propostas de Preço, as Garantias de Manutenção das Propostas de Preço e a Documentação de Habilitação das interessadas no dia 10 de dezembro de 2015, às 10 horas, conforme segue:

a)o credenciamento das interessadas em Lotes Tipos A e B terá início às 8h30min, encerrando-se às 10 horas do dia 10 de dezembro de 2015, no Auditório do Espaço Cultural Renato Guerreiro - ANATEL, situado na Quadra 06, Bloco C, Setor de Autarquias Sul, em Brasília-DF;

b)poderão ser credenciados até 3 (três) representantes legais ou procuradores por Proponente, devendo ser atendidas as disposições constantes dos itens 7.6, 7.7.1, 7.7.1.1 e 7.8 do Edital;

c)os invólucros contendo os Documentos de Identificação e de Regularidade Fiscal, as Propostas de Preço, as Garantias de Manutenção das Propostas de Preço e a Documentação de Habilitação das interessadas em Lotes Tipos A e B deverão ser entregues pessoalmente pelo representante legal ou procurador do Proponente às 10 horas do dia 10 de dezembro de 2015, no Auditório do Espaço Cultural Renato Guerreiro - ANATEL, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma;

d)as interessadas em Lotes Tipo C ficam dispensadas do credenciamento prévio;

e)os invólucros contendo os Documentos de Identificação e de Regularidade Fiscal, as Propostas de Preço e a Documentação de Habilitação das interessadas em Lotes Tipo C deverão ser entregues no Protocolo da sede da Anatel, situado na Quadra 06, Bloco G, Térreo, Setor de Autarquias Sul, em Brasília-DF, até as 10 horas do dia 10 de dezembro de 2015, sendo permitida a entrega via postal sob inteira responsabilidade da Proponente.

Brasília-DF, 7 de dezembro de 2015.

VITOR ELISIO GÓES DE OLIVEIRA MENEZES
Presidente da Comissão

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 464/2015; Data de Assinatura: 07/12/15; Contratada: 17.153.081/0001-62/ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E MANUSEIO PARA CONFECÇÃO DA REVISTA INSTITUCIONAL DOS CORREIOS; Origem: Pregão Eletrônico 15000135/2015; Vigência: 07/12/15 a 07/12/16; Valor Total: R$ 838.960,20 (oitocentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO DL Nº 15000278/2015

Objeto: prestação do serviço remanescente de Prevenção e Combate a Incêndio, por meio de Brigada de Incêndio Particular, com fornecimento de Equipamentos, Materiais e Ferramentas, para atuação em Unidades da Administração Central da ECT sediadas em Brasília/DF. CONTRATADA: DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.591.509/0001-44. Valor global: R$ 2.654.099,76. Data da Ratificação: 04/12/2015. Enquadramento Legal: art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO IL Nº 15000101

Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do projeto "MUSICA IN CONCERT"; Contratada: Empresa SONCIETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; Valor Global: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais); Data da Ratificação: 03/12/2015; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015120800095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.4 OF. CIRC. 00034 ORCN DE 18.11.2015

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS Quadra 6 – Bloco H – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
Tel. (61) 2312-2000 e Fax (61) 2312-2002
http: //www.anatel.gov.br

Ofício Circular n.° 34 /2015- ORCN/SOR-Anatel

Brasília, 18 de novembro de 2015.

Ao Senhor
AYRTON CAPELLA FILHO
Diretor de Assuntos Regulatórios
Claro S/A
Rua Flórida, 1970 – Cidade Monções
0456-907 – São Paulo - SP

Assunto: **Implementação do nono dígito nas áreas de Código Nacional 6X-4X-5X-Resolução n.º 553, de 14/12/2010.**

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao disposto na Resolução nº 553/2010 – Anatel, informamos que os números de usuário do Serviço Móvel Pessoal (SMP) para os Códigos Nacionais (CN) 61 a 69 (Área 6X), correspondendo ao Distrito Federal e aos estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre e Rondônia, CN 41 a 49 (Área 4X), correspondendo aos estados do Paraná e Santa Catarina, e CN 51, 53, 54 e 55 (Área 5X), correspondendo ao estado do Rio Grande do Sul, serão alterados para o formato de nove dígitos, com a inclusão do dígito 9 à esquerda dos atuais Códigos de Acesso de oito dígitos, da mesma forma já implementada nas áreas de Códigos Nacionais 1X, 2X, 3X, 7X, 8X e 9X.

2. Essas alterações ocorrerão a partir de **29 de maio de 2016** (Dia D), para os estados da Área 6X, e a partir de **06 de novembro de 2016** (Dia D), para os estados das Áreas 4X e 5X, quando os Códigos de Acesso passarão a ter o formato **9+XXXX-XXXX**.

3. Portanto, é imperioso que essa Prestadora tome as medidas necessárias para que os seus sistemas de informações, plataformas e redes estejam preparados para tratar e encaminhar corretamente as chamadas marcadas a nove cifras, a partir desses Dias D.

4. Nesse mesmo diapasão, alertamos Vossa Senhoria para a necessidade da realização de um processo efetivo de comunicação dessas mudanças a usuários, fornecedores e parceiros, em conformidade com a regulamentação e com as diretrizes traçadas pelos Grupos de Trabalho do Nono Dígito.

Atenciosamente,

VITOR ELÍSIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação - SOR

20159016395 6

9. MODELOS PADRONIZADOS DE COMUNICADOS

9.1 COMUNICADO PARCEIROS E FORNECEDORES INDIVIDUAL 6X

Título do E-mail Padronizado:
Comunicado 9º Dígito – DDDs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 .

REF.: Cronograma 9º Dígito
Conteúdo: Cumprimento Resolução nº553 Anatel
Diário Oficial da União – Seção 3 – ANATEL - pg01 de 08 de Dezembro de 2015.

(Saudação da Operadora),

Informamos que já foram iniciadas as ações que darão continuidade às adequações para atendimento à Resolução nº553 da Anatel, publicada em 14 de Dezembro de 2010, que altera o Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal (SMP), aprovado pela Resolução nº 301, de 20 de junho de 2002.

Foi publicada em 08 de Dezembro de 2015, Diário Oficial da União – Seção 3 – ANATEL – página 95 que segue:

Assim sendo, foram iniciadas as ações para o acréscimo do 9º dígito ao código de acesso móvel dos usuários do Estado do Distrito Federal (61), Goiás (62, 64), Tocantins (63), Mato Grosso (65, 66), Mato Grosso do Sul (67), Acre (68) Rondônia (69), quando os códigos de acesso passarão a ter o formato [N9+N8N7N6N5+N4N3N2N1].

O dia "D" da mudança dos números celulares dos estados citados é **29 de maio de 2016**. Até essa data não haverá alteração na numeração do cliente e continuam valendo as regras de marcação de chamada, formato e destinação do Código de Acesso do Usuário definidas no Regulamento de Numeração do SMP.

Para tornar a alteração mais organizada e evitar impactos nos clientes e prestadoras, compartilhamos a informação e pedimos para que adequem seus processos e sistemas, evitando qualquer tipo de interrupção nos serviços prestados aos clientes.

Vale ressaltar que as datas-limite de alteração das demais regiões do País que ainda não possuem o 9º Dígito seguem descritas abaixo.

II – Até 31 de dezembro de 2016 para os Códigos Nacionais 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, e 55.

As prestadoras e seus respectivos pontos focais ficam à disposição e podem ser acionados para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

(NOME DA OPERADORA)

9.2 COMUNICADO PARCEIROS E FORNECEDORES INDIVIDUAL 4 E 5X

Título do E-mail Padronizado:
Comunicado 9º Dígito – DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55

REF.: Cronograma 9º Dígito
Conteúdo: Cumprimento Resolução nº553 Anatel
Diário Oficial da União – Seção 3 – ANATEL – pg95 de 08 de Dezembro de 2015.

(Saudação da Operadora),

Informamos que já foram iniciadas as ações que darão continuidade às adequações para atendimento à Resolução nº553 da Anatel, publicada em 14 de Dezembro de 2010, que altera o Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal (SMP), aprovado pela Resolução nº 301, de 20 de junho de 2002.

Foi publicado em 08 de Dezembro de 2015, Diário Oficial da União – Seção 3 – ANATEL – página 95 que segue:

Assim sendo, foram iniciadas as ações para o acréscimo do 9º dígito ao código de acesso móvel dos usuários dos Estados do Paraná (41,42,43,44,45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49)e Rio Grande do Sul (51,53,54 e 55) quando os códigos de acesso passarão a ter o formato [N9+N8N7N6N5+N4N3N2N1].

O dia "D" da mudança dos números celulares dos estados citados é **06 de Novembro de 2016**. Até essa data não haverá alteração na numeração do cliente e continuam valendo as regras de marcação de chamada, formato e destinação do Código de Acesso do Usuário definidas no Regulamento de Numeração do SMP.

Para tornar a alteração mais organizada e evitar impactos nos clientes e prestadoras, compartilhamos a informação e pedimos para que adequem seus processos e sistemas, evitando qualquer tipo de interrupção nos serviços prestados aos clientes.

As prestadoras e seus respectivos pontos focais ficam à disposição e podem ser acionados para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

(NOME DA OPERADORA)

9.3 COMUNICADO PARCEIROS UNIFICANDO TODOS OS DDDS DE 2016

Título do E-mail Padronizado:
Comunicado 9º Dígito – Regiões 6x,4x e 5x

REF.: Cronograma 9º Dígito
Conteúdo: Cumprimento Resolução nº553 Anatel
Diário Oficial da União – Secao 3 – ANATEL – pg95 de 08 de Dezembro de 2015.

Informamos que já foram iniciadas as ações que darão continuidade às adequações para atendimento à Resolução nº553 da Anatel, publicada em 14 de Dezembro de 2010**,** que altera o Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal (SMP), aprovado pela Resolução nº 301, de 20 de junho de 2002.

Foi publicado em 08 de Dezembro de 2015, Diário Oficial da União – Seção 3 – ANATEL – página 95 que segue:

Assim sendo, foram iniciadas as ações para o acréscimo do 9º dígito ao código de acesso móvel dos usuários do Estado do Distrito Federal (61), Goiás (62, 64), Tocantins (63), Mato Grosso (65, 66), Mato Grosso do Sul (67), Acre (68) Rondônia (69), Paraná (41, 42, 43, 44 ,45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49)e Rio Grande do Sul (51,53,54 e 55) quando os códigos de acesso passarão a ter o formato [N9+N8N7N6N5+N4N3N2N1].

O Dia "D" da mudança dos números celulares do Distrito Federal, Goiás , Tocantins , Mato Grosso , Mato Grosso do Sul, Acre e Rondonia será **29 de maio de 2016** e para os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul será dia **06 de Novembro de 2016**.

Até essas datas não haverá alteração na numeração do cliente e continuam valendo as regras de marcação de chamada, formato e destinação do Código de Acesso do Usuário definidas no Regulamento de Numeração do SMP.

Para tornar a alteração mais organizada e evitar impactos nos clientes e prestadoras, compartilhamos a informação e pedimos para que adequem seus processos e sistemas, evitando qualquer tipo de interrupção nos serviços prestados aos clientes.

As prestadoras e seus respectivos pontos focais ficam à disposição e podem ser acionados para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,
(NOME DA OPERADORA)

9.4 COMUNICADO PARCEIROS E FORNECEDORES EM INGLÊS

REF.: ADDITION OF 9TH DIGIT IN BRAZILIAN NUMBERING PLAN (CCITT E.164 Number series)

Content: Resolution No. 553 ANATEL (Brazil's National Telecommunications Agency) Act No. 6305 of ANATEL, published on October 30, 2012

Dear Partner,

Please be advised that the actions that will continue the adjustments to comply with Resolution No. 553 of ANATEL, published on December 14, 2010 have been initiated, amending the Regulation of Personal Communication Service (PCS), approved by Resolution No. 301, June 20, 2002. It refers to the addition of a 9th digit in the Brazilian numbering plan (CCITT E.164 Number Series) and there are no amendments in the Brazilian National Destination Codes.

Published on October 30, 2012, the Act No. 6305 contains the deadlines for amendments to other areas:

V - Until December 31, 2016 for the National Destination Codes: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 and 69.

For that reason, we communicate that the actions have been initiated in order to add the ninth digit access code to the mobile users of Estado do Distrito Federal (61), Goias (62, 64), Tocantins (63), Mato Grosso (65, 66), Mato Grosso do Sul (67), Acre (68) Rondonia (69) will be on ***November 06th, 2015***. which will take the format below:

CCITT E.164										
NDC		SERIAL NUMBER								
N11	N10	N9	N8	N7	N6	N5	N4	N3	N2	N1
		NEW								

The "D-day" for the changing of cell phone numbers for the states of Estado do Distrito Federal (61), Goias (62, 64), Tocantins (63), Mato Grosso (65, 66), Mato Grosso do Sul (67), Acre (68) Rondonia (69), will be on ***May 29th, 2015*** and for the states of Paraná (41,42,43,44,45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49) e Rio Grande do Sul (51, 53, 54 e 55) will be on ***November 06th, 2015***.

Until these dates, there will be no changes in the numbering of the customers and the rules for dial call, format and destination of the User Access Code defined in Regulation Numbering PCS still apply.

The "D-day" for the Ninth Digit implementation in the areas of registration is detailed on page 116 of Section 3 of the Federal Official Gazette of Brazil (DOU) of December 08, 2015.

To make this more organized and to avoid impacts on customers and operators, we are sharing this information and asking you to adjust your processes and systems, in order to avoid any interruption in service to customers.

The mobile network operators are available and their respective focal points can be contacted for any clarification.

9.5 COMUNICADO CLIENTES CORPORATIVOS - REFORÇANDO PABX

Referência: Cronograma 9º Dígito.
Conteúdo: Cumprimento à Resolução nº 553 Anatel
(Ato nº 6.305 da Anatel, publicado em 30 de outubro de 2012).

Prezado Cliente,

A Anatel, através da Resolução nº 553, publicada em 14 de dezembro de 2010, alterou o Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal (SMP). Essa mudança prevê a inclusão do dígito 9 nos números celulares atuais.

Em função disso, comunicamos que foram iniciadas as ações para o acréscimo do nono dígito aos números celulares do Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre e Rondonia será **29 de maio de 2016** e para os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul será dia **06 de Novembro de 2016**, que passarão a ter o formato [N9+N8N7N6N5+N4N3N2N1]. O nono dígito adicionado aos números será o nove (9), que ocupará a posição à frente dos números atuais. Ex: 9xxxx-xxxx.

O dia "D" da mudança dos números celulares dos estados já citados será dia **29 de Maio de 2016 e 06 de Outubro de 2016** respectivamente. Até essa data não haverá alteração na numeração do cliente e continuam valendo as regras de marcação de chamada, formato e destinação do Código de Acesso do

Vale salientar que os celulares dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Amapá, Amazonas Maranhão, Pará e Roraima já possuem nove (9) dígitos, conforme a Regulamentação estabelece. O nono dígito será implementado em todo o País até o fim de 2016.

Para tornar a alteração mais organizada e evitar impacto no dia a dia de sua empresa, compartilhamos a informação com antecedência e pedimos que seus processos, sistemas e PABX, caso necessário, sejam adequados até a data de implementação do nono dígito, para evitar danos aos serviços prestados.

Aproveitamos para reiterar que os números de telefone fixo e os celulares utilizados como rádio não sofrerão alteração.

Terminar o e-mail/carta com uma das duas opções abaixo, de acordo com o contrato corporativo.

1) Dúvidas acesse o site **www.oper.com.br/9digito**
2) Entre em contato com o seu Gerente/Executivo de Conta/Assessor Comercial

10. FAQ

10.1 FAQ CN 6X

1. Por que os números de celulares terão o nono dígito?
Por uma decisão da Anatel, através da Resolução nº 553, publicada em 14 de Dezembro de 2010, para que haja um aumento de disponibilidade de números de telefones móveis (celulares) no Brasil e assim atender à crescente demanda de novos usuários e também para padronizar a numeração da telefonia móvel em todo o país.

2. O nono dígito será adicionado nos números de todo o Brasil?
O nono dígito será implementado em todo o País, até o fim de 2016.
O dígito 9 já foi incluído nos números celulares de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Amapá, Amazonas Maranhão, Pará e Roraima. Nesta nova fase, em 2016, será implementado nos DDDs do Distrito Federal (61), Goiás (62, 64), Tocantins (63), Mato Grosso (65, 66), Mato Grosso do Sul (67), Acre (68) Rondôonia (69). Para ver a lista dos municípios que terão o acréscimo do nono dígito visite o site da **ANATEL** (link).

3. Quando os telefones móveis no DDDs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 terão nove dígitos?
A partir de 29 maio de 2016 todos os Clientes de telefones móveis (celulares do Distrito Federal (61), Goiás (62, 64), Tocantins (63), Mato Grosso (65, 66), Mato Grosso do Sul (67), Acre (68) e Rondônia (69terão seus números alterados para 9 dígitos. Esta data é chamada **Dia D**.

4. Qual número que será adicionado à frente dos números de telefones móveis (celulares)?

O número 9 será acrescentado à frente dos números atuais (à esquerda).
Exemplo: **9**XXXX-XXXX

5. Os números dos telefones fixos também irão mudar?
Não. Apenas os usuários de telefonia móvel Pessoal (SMP) dos DDDs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 terão o 9 adicionado em seus números. Os telefones fixos continuarão com 8 dígitos.

6. O usuário de telefone fixo também terá que discar o nono dígito ao realizar chamadas para celulares que ganharem o nono dígito?
Sim. Quem ligar de qualquer telefone – seja fixo ou móvel – para um telefone celular que tenha o nono dígito acrescentado terá que incluir o 9 antes do número antigo para que a ligação seja completada.

7. Como serão feitas as ligações de outros Estados para os telefones móveis das áreas que ganharam o nono dígito?
Da mesma forma como são feitas hoje, mas com a inclusão do nono dígito.
Exemplo: 0 + Código da Operadora + Código de Área + 9XXXXXXXX

8. As ligações serão completadas caso não seja incluído o número 9?
Por um tempo determinado as ligações com 8 dígitos ainda serão completadas, para adaptação das redes e usuário. Gradualmente haverá interceptações e o usurário receberá mensagens com orientações sobre a nova forma de discagem. Após esse período, as chamadas com 8 dígitos não serão completadas.

9. O que ocorrerá 40 dias após os dias D (dia que começará a mudança da numeração)?
As chamadas feitas usando números com 8 dígitos para números dos DDDs que tenham ganhado o nono dígito não serão mais completadas e o assinante será orientado a usar a nova numeração. As mensagens, SMS e MMS não serão enviadas, se forem usados 8 dígitos.

10. O que ocorrerá 100 dias após os dias D (dia que começará a mudança da numeração)?
As chamadas feitas usando números com 8 dígitos para números dos DDDs que tenham ganhado o nono dígito ouvirão a mensagem de número inexistente sem qualquer orientação sobre a nova forma de marcação.

11. O nono dígito será adotado em outras áreas de numeração? Quais e quando?
Sim. A Resolução n.º 553/2010 da Anatel determinou a implementação do nono dígito em todo o país e o Ofício Circular nº 390/2012-PBQIO, definiu o cronograma, conforme descrito abaixo:

Em 29 de Julho de 2012 alterados os números móveis do DDD 11

Em 25 de Agosto de 2013 alterados os números móveis dos DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

Em 27 de Outubro de 2013 alterados os números dos DDDs 21, 22, 24, 27 e 28;

Em 02 de Novembro de 2014 alterados os números dos DDDs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99;

Em 31 de Maio de 2015 alterados os números dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86,87, 88 e 89;

Em 11 de Outubro de 2015 alterados os DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79;_

Em 29 de maio de 2016 serão alterados os DDDs 61,62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69;

Em 06 de Novembro de 2016 serão alterados os DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55.

12. O Cliente tem um pedido de portabilidade pendente. O que acontecerá com ele?
O processo de portabilidade acontecerá normalmente.

13. O Cliente poderá optar por manter seu número atual sem mudá-lo?
Não. A mudança é obrigatória e afetará todos os Clientes dos DDDs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 das operadoras, ou seja, todos os Clientes do Serviço Móvel Pessoal (SMP) deverão ter o 9 adicionado em seus números celulares.

14. O que irá acontecer com os créditos do Cliente quando o número for mudado?
Saldo em créditos dos assinantes de telefones pré-pagos e controle, assim como validade dos créditos, não serão alterados pela mudança da numeração.

15. A mudança de número custa algo?
Não, ela é gratuita e de responsabilidade das operadoras.

16. Quem irá providenciar a alteração da agenda do Cliente?
Resposta das operadoras que não possuem aplicativo:
Cabe ao próprio Cliente providenciar essa mudança em sua agenda de contatos.

Resposta das operadoras que possuem aplicativo:
Cabe ao próprio Cliente providenciar essa mudança em sua agenda de contatos. Para facilitar a atualização das agendas, utilize o aplicativo disponibilizado pela (nome operadora) no **link Google play e Link App Store**.

17. O nono dígito será adicionado a todas as empresas de telefonia móvel (celulares)?
As empresas que prestam Serviço Móvel Especializado (SME), regido pela Resolução n.º 404/05 da Anatel, e que utilizam operações tipo despacho, ou seja, conexão direta via rádios, não sofrerão alteração em seu número de telefonia móvel.

18. Os números de rádio irão mudar?
Não. Os números que são usados como terminais de rádio não irão mudar.

19. O que acontecerá quando um Cliente da (nome operadora) chamar um número de rádio colocando o número 9 na frente, como se ele também tivesse sido alterado para 9 dígitos?
O Cliente ouvirá, por um período determinado, uma mensagem que informará que o número NÃO mudou e que o Cliente terá que fazer a ligação novamente, com o número correto, nesse caso, com 8 dígitos.

10.2 FAQ CN 4X E 5X

1. Por que os números de celulares terão o nono dígito?
Por uma decisão da Anatel, através da Resolução nº 553, publicada em 14 de Dezembro de 2010, para que haja um aumento de disponibilidade de números de telefones móveis (celulares) no Brasil e assim atender à crescente demanda de

novos usuários e também para padronizar a numeração da telefonia móvel em todo o país.

2. O nono dígito será adicionado nos números de todo o Brasil?
O nono dígito será implementado em todo o País, até o fim de 2016.
O dígito 9 já foi incluído nos números celulares de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Amapá, Amazonas Maranhão, Pará, Roraima, Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre e Rondônia. Nesta nova fase, em 2016, será implementado nos DDDs dos estado do Paraná (41,42,43,44,45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49)e Rio Grande do Sul (51,53,54 e 55). Para ver a lista dos municípios que terão o acréscimo do nono dígito visite o site da ANATEL (link).

3. Quando os telefones móveis no DDDs dos Estados do Paraná (41, 42,43,44,45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49)e Rio Grande do Sul (51,53,54 e 55) terão nove dígitos?
A partir de **06 de Outubro de 2016** todos os Clientes de telefones móveis (celulares) dos Estados do Paraná (41,42,43,44,45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49)e Rio Grande do Sul (51,53,54 e 55) terão seus números alterados para 9 dígitos. Esta data é chamada Dia D.

4. Qual número que será adicionado à frente dos números de telefones móveis (celulares)?
O número 9 será acrescentado à frente dos números atuais(à esquerda)Exemplo: **9**XXXX-XXXX

5. Os números dos telefones fixos também irão mudar?
Não. Apenas os usuários de telefonia móvel Pessoal (SMP) dos DDDs dos Estados do Paraná (41,42,43,44,45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49) e Rio Grande do Sul (51,53,54 e 55) terão o 9 adicionado em seus números. Os telefones fixos continuarão com 8 dígitos.

6. O usuário de telefone fixo também terá que discar o nono dígito ao realizar chamadas para celulares que ganharem o nono dígito?
Sim. Quem ligar de qualquer telefone – seja fixo ou móvel – para um telefone celular que tenha o nono dígito acrescentado terá que incluir o 9 antes do número antigo para que a ligação seja completada.

7. Como serão feitas as ligações de outros Estados para os telefones móveis das áreas que ganharam o nono dígito?
Da mesma forma como são feitas hoje, mas com a inclusão do nono dígito.
Exemplo: 0 + Código da Operadora + Código de Área + 9XXXXXXXX

8. As ligações serão completadas caso não seja incluído o número 9?
Por um tempo determinado as ligações com 8 dígitos ainda serão completadas, para adaptação das redes e usuário. Gradualmente haverá interceptações e o usurário receberá mensagens com orientações sobre a nova forma de discagem. Após esse período, as chamadas com 8 dígitos não serão completadas.

9. O que ocorrerá 40 dias após os dias D (dia que começará a mudança da numeração)?
As chamadas feitas usando números com 8 dígitos para números dos DDDs que tenham ganhado o nono dígito não serão mais completadas e o assinante será

orientado a usar a nova numeração. As mensagens, SMS e MMS não serão enviadas, se forem usados 8 dígitos.

10. O que ocorrerá 100 dias após os dias D (dia que começará a mudança da numeração)?
As chamadas feitas usando números com 8 dígitos para números dos DDDs que tenham ganhado o nono dígito ouvirão a mensagem de número inexistente sem qualquer orientação sobre a nova forma de marcação.

11. O nono dígito será adotado em outras áreas de numeração? Quais e quando?
Sim. A Resolução n.º 553/2010 da Anatel determinou a implementação do nono dígito em todo o país e o Ofício Circular nº 390/2012-PBQIO, definiu o cronograma, conforme descrito abaixo:

Em 29 de Julho de 2012 alterados os números móveis do DDD 11

Em 25 de Agosto de 2013 alterados os números móveis dos DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

Em 27 de Outubro de 2013 alterados os números dos DDDs 21, 22, 24, 27 e 28;

Em 02 de Novembro de 2014 alterados os números dos DDDs 91, 92, 93, 94, 95 , 96 ,97 , 98 e 99;
Em 31 de Maio de 2015 alterados os números dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89;

Em 11 de Outubro de 2015 alterados os DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79;

Em 29 de maio de 2016 serão alterados os DDDs 61,62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69;

Em 06 de Novembro de 2016 serão alterados os DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55.

12. O Cliente tem um pedido de portabilidade pendente. O que acontecerá com ele?
O processo de portabilidade acontecerá normalmente.

13. O Cliente poderá optar por manter seu número atual sem mudá-lo?
Não. A mudança é obrigatória e afetará todos os Clientes dos Estados Paraná (41, 42, 43, 44, 45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49) das operadoras, ou seja, todos os Clientes do Serviço Móvel Pessoal (SMP) deverão ter o 9 adicionado em seus números celulares.

14. O que irá acontecer com os créditos do Cliente quando o número for mudado?
Saldo em créditos dos assinantes de telefones pré-pagos e controle, assim como validade dos créditos, não serão alterados pela mudança da numeração.

15. A mudança de número custa algo?
Não, ela é gratuita e de responsabilidade das operadoras.

16. Quem irá providenciar a alteração da agenda do Cliente?
Resposta das operadoras que não possuem aplicativo:
Cabe ao próprio Cliente providenciar essa mudança em sua agenda de contatos.

Resposta das operadoras que possuem aplicativo:
Cabe ao próprio Cliente providenciar essa mudança em sua agenda de contatos. Para facilitar a atualização das agendas, utilize o aplicativo disponibilizado pela (nome operadora) no **link Google play e Link App Store**.

17. O nono dígito será adicionado a todas as empresas de telefonia móvel (celulares)?
As empresas que prestam Serviço Móvel Especializado (SME), regido pela Resolução n.º 404/05 da Anatel, e que utilizam operações tipo despacho, ou seja, conexão direta via rádios, não sofrerão alteração em seu número de telefonia móvel.

18. Os números de rádio irão mudar?
Não. Os números que são usados como terminais de rádio não irão mudar.

19. O que acontecerá quando um Cliente da *(nome operadora)* chamar um número de rádio colocando o número 9 na frente, como se ele também tivesse sido alterado para 9 dígitos?
O Cliente ouvirá, por um período determinado, uma mensagem que informará que o número NÃO mudou e que o Cliente terá que fazer a ligação novamente, com o número correto, nesse caso, com 8 dígitos.

10.3 FAQ CN´S 4X, 5X E 6X

9º Dígito para DF, GO, TO, MT, MS, AC, RO, PR, SC, RS

Implantação do 9º dígito nos DDDs do Distrito Federal (61), Goiás (62, 64), Tocantins (63), Mato Grosso (65, 66), Mato Grosso do Sul (67), Acre (68) e Rondônia (69) em **29 de Maio de 2016** e dos Estados do Paraná (41, 42, 43, 44, 45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49) e Rio Grande do Sul (51, 53, 54 e 55) em **06 de Novembro de 2016."**

1. Por que os números de celulares terão o nono dígito?

Por uma decisão da Anatel, através da Resolução nº 553, publicada em 14 de Dezembro de 2010, para que haja um aumento de disponibilidade de números de telefones móveis (celulares) no Brasil e assim atender à crescente demanda de novos usuários e também para padronizar a numeração da telefonia móvel em todo o país.

2. O nono dígito será adicionado nos números de todo o Brasil?
O nono dígito será implementado em todo o País, até o fim de 2016. O dígito 9 já foi incluído nos números ***celulares São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Amapá, Amazonas Maranhão, Pará e Roraima.*** Nesta nova fase, em 2016, será implementado 41,42,43,44,45, 46,47, 48, 49,51,53,54, 61, 62, 64,63, 65, 66,67, 68 e 69. Para ver a lista dos municípios que terão o acréscimo do nono dígito visite o site da ANATEL.

3. Quando os telefones móveis no DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 61, 62, 64,63, 65, 66,67, 68 e 69 terão nove dígitos?

Em **29 de maio de 2016** todos os clientes de telefones móveis (celulares) do Distrito Federal (61), Goiás (62, 64), Tocantins (63), Mato Grosso (65, 66), Mato Grosso do Sul (67), Acre (68) e Rondônia (69) terão seus números alterados para 9 dígitos.

Em **06 de Novembro de 2016** para os estados de Paraná (41, 42, 43, 44, 45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49)e Rio Grande do Sul (51, 53, 54 e 55). Estas datas são chamadas de "**Dia D"**.

4. Qual número que será adicionado à frente dos números de telefones móveis (celulares)?
O número 9 será acrescentado à frente dos números atuais (à esquerda).
Exemplo: **9**XXXX-XXXX

5. Os números dos telefones fixos também irão mudar?
Não. Apenas os usuários de telefonia móvel SMP, dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 61, 62, 64,63, 65, 66,67, 68 e 69 terão o 9 adicionado em seus números. Os telefones fixos continuarão com 8 dígitos.

6. O usuário de telefone fixo também terá que discar o nono dígito ao realizar chamadas para celulares que ganharem o nono dígito?
Sim. Quem ligar de qualquer telefone – seja fixo ou móvel – para um telefone celular que tenha o nono dígito acrescentado terá que incluir o 9 antes do número antigo para que a ligação seja completada.

7. Como serão feitas as ligações de outros Estados para os telefones móveis das áreas que ganharam o nono dígito?
Da mesma forma como são feitas hoje, mas com a inclusão do nono dígito.
Exemplo: 0 + Código da Operadora + Código de Área + 9XXXXXXXX

8. As ligações serão completadas caso não seja incluído o número 9?
Por um tempo determinado as ligações com 8 dígitos ainda serão completadas, para adaptação das redes e usuário. Gradualmente haverá interceptações e o usurário receberá mensagens com orientações sobre a nova forma de discagem. Após esse período, as chamadas com 8 dígitos não serão completadas.

9. O que ocorrerá 40 dias após os dias D (dia que começará a mudança da numeração)?
As chamadas feitas usando números com 8 dígitos para números dos DDDs que tenham ganhado o nono dígito não serão mais completadas e o assinante será orientado a usar a nova numeração.
As mensagens, SMS e MMS não serão enviadas, se forem usados 8 dígitos.

10. O que ocorrerá 100 dias após os dias D (dia que começará a mudança da numeração)?
As chamadas feitas usando números com 8 dígitos para números dos DDDs que tenham ganhado o nono dígito ouvirão a mensagem de número inexistente sem qualquer orientação sobre a nova forma de marcação.

11. O nono dígito será adotado em outras áreas de numeração? Quais e quando?
Sim. A Resolução n.º 553/2010 da Anatel determinou a implementação do nono dígito em todo o país e o Ofício Circular nº 390/2012-PBQIO, definiu o cronograma, conforme descrito abaixo:

Em 29 de Julho de 2012 alterados os números móveis do DDD 11

Em 25 de Agosto de 2013 alterados os números móveis dos DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

Em 27 de Outubro de 2013 alterados os números dos DDDs 21, 22, 24, 27 e 28;

Em 02 de Novembro de 2014 alterados os números dos DDDs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99;

Em 31 de Maio de 2015 alterados os números dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86,87, 88 e 89;

Em 11 de Outubro de 2015 alterados os DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79;

Em 29 de maio de 2016 serão alterados os DDDs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69;

Em 06 de Novembro de 2016 serão alterados os DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55.

12. O Cliente tem um pedido de portabilidade pendente. O que acontecerá com ele?
O processo de portabilidade acontecerá normalmente.

13. O Cliente poderá optar por manter seu número atual sem mudá-lo?
Não. A mudança é obrigatória e afetará todos os Clientes dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 61, 62, 64,63, 65, 66,67, 68 e 69 das operadoras, ou seja, todos os Clientes do Serviço Móvel Pessoal (SMP) deverão ter o 9 adicionado em seus números celulares.

14. O que irá acontecer com os créditos do Cliente quando o número for mudado?
Saldo em créditos dos assinantes de telefones pré-pagos e controle, assim como validade dos créditos, não serão alterados pela mudança da numeração.

15. A mudança de número custa algo?
Não, ela é gratuita e de responsabilidade das operadoras.

16. Quem irá providenciar a alteração da agenda do Cliente?

Resposta das operadoras que não possuem aplicativo:
Cabe ao próprio Cliente providenciar essa mudança em sua agenda de contatos.

Resposta das operadoras que possuem aplicativo:
Cabe ao próprio Cliente providenciar essa mudança em sua agenda de contatos. Para facilitar a atualização das agendas, utilize o aplicativo disponibilizado pela (nome operadora) no **link Google play e Link App Store**.

17. O nono dígito será adicionado a todas as empresas de telefonia móvel (celulares)?
As empresas que prestam Serviço Móvel Especializado (SME), regido pela Resolução n.º 404/05 da Anatel, e que utilizam operações tipo despacho, ou seja, conexão direta via rádios, não sofrerão alteração em seu número de telefonia móvel.

18. Os números de rádio irão mudar?
Não. Os números que são usados como terminais de rádio não irão mudar.

19. O que acontecerá quando um Cliente da (nome operadora) chamar um número de rádio colocando o número 9 na frente, como se ele também tivesse sido alterado para 9 dígitos?
O Cliente ouvirá, por um período determinado, uma mensagem que informará que o número NÃO mudou e que o Cliente terá que fazer a ligação novamente, com o número correto, nesse caso, com 8 dígitos.

11. SITES

11.1 ATUALIZAÇÃO PÁGINA SITE/URL AMIGÁVEL CN 6X

Alteração dos números celulares nos estados com DDD 6X: Estado do Distrito Federal, Goias, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre e Rondonia.

Dando continuidade às ações relacionadas ao 9º Dígito, já implementado nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Amapá, Amazonas Maranhão, Pará e Roraima foram iniciadas as ações para o acréscimo do nono dígito nos celulares do Distrito Federal (61), Goiás (62, 64), Tocantins (63), Mato Grosso (65, 66), Mato Grosso do Sul (67), Acre (68) e Rondônia (69).

Os números celulares passarão a ter o formato [N9+N8N7N6N5+N4N3N2N1]. O nono dígito será o nove (9), que ocupará a posição à frente dos números atuais Ex.: 9xxxx-xxxx.

Esta medida aumentará a disponibilidade de recursos nessas regiões, evitando eventual escassez de numeração e também a padronização numerica de telefonia móvel em todo o país. Por este motivo a Anatel, através da Resolução 553, alterou o Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo o 9º dígito no número celular dos usuários.

O dia **"D"** da mudança dos números celulares dos DDDs 61 a 69 será **dia 29 de Maio de 2016**. Até esta data não haverá alteração na numeração dos clientes.

Para mais informação, consulte o **FAQ** (link): www.xxx.com

11.2 ATUALIZAÇÃO PÁGINA SITE/URL AMIGÁVEL CNS 4X E 5X

Alteração dos números celulares nos estados com DDD 4X e 5X dos estados do Paraná (41, 42, 43, 44,45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49) e Rio Grande do Sul (51,53,54 e 55).

Dando continuidade às ações relacionadas ao 9º Dígito, já implementado nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Amapá, Amazonas Maranhão, Pará, Roraima, Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre e Rondônia, foram iniciadas as ações para o acréscimo do nono dígito nos celulares dos estado do Paraná (41,42,43,44,45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49)e Rio Grande do Sul (51,53,54 e 55).

Os números celulares passarão a ter o formato [N9+N8N7N6N5+N4N3N2N1]. O nono dígito será o nove (9), que ocupará a posição à frente dos números atuais Ex.: 9xxxx-xxxx.

Esta medida aumentará a disponibilidade de recursos nessas regiões, evitando eventual escassez de numeração e também a padronização numerica de telefonía móvel em todo o país.

Por este motivo a Anatel, através da Resolução 553, alterou o Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo o 9º dígito no número celular dos usuários.

O dia **"D"** da mudança dos números celulares dos DDDs 41,42,43,44,45,46,47, 48,49,51,53,54 e 55 (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul*)* será **dia 29 de Novembro 2015**.

Até esta data não haverá alteração na numeração dos clientes.

Para mais informação, consulte o nosso **FAQ:** www.xxx.com

12. MENSAGENS

12.1 SMS - CONTEÚDO PARA ENVIO AO CLIENTE COMUNICANDO ALTERAÇÃO DE AREA

Operador	Prazo	Conteúdo SMS	Qtd. De Caract	Público Alvo
		Area 6x		
TODAS	D-45	A partir de 29/05/2016 será incluído o digito 9 antes do seu número celular atual (9XXXX-XXXX). Mais informações operadora.com.br/9digito	137	Somente Clientes da Área 6x
TODAS	D-20	A partir de 29/05/2016 , sera incluido o digito 9 antes do seu número celular atual (9XXXX-XXXX). Mais informacoes operadora.com.br/9digito	146	Somente Clientes da Área 6x
TODAS	D+11	[OPERADORA] Informa: Desde o dia 29/05/2016 o seu número de celular passou a ter 9 digitos: 9XXXX-XXXX. Para saber mais, acesse www.operadora.com.br/9digito	157	Somente Clientes da Área 6x
Nextel	D-30	Em 29/05, os celulares dos DDDs de 61 a 69 terao 9 digitos: 9XXXX-XXXX.A partir deste dia inclua 9 p/ ligar e mandar SMS p/ estes DDDs	139	Toda a base de clientes, exceto Área 6x
Todas, exceto Nextel	D-30	Em 29/05, sera incluido o digito 9 antes dos número s celulares dos DDDs 61 a 69. A partir desta data inclua 9 p/ ligar e mandar SMS p estes DDDs	154	Toda a base de clientes, exceto Área 6x
TODAS	D+15	Desde 29/05 os número s celulares dos DDDs 61 a 69 passaram a ter 9 digitos. Para saber mais, acesse www.oper.com.br/9digito	132	Toda a base de clientes, exceto Área 6x
		Area 4X e 5X		
TODAS	D-45	A partir de 06/11/2016 sera incluido o digito 9 antes do seu número celular atual (9XXXX-XXXX). Mais informacoes operadora.com.br/9digito	137	Somente Clientes da Área 4X e 5X
TODAS	D-20	A partir de 06/11/2016 , sera incluido o digito 9 antes do seu número celular atual (9XXXX-XXXX). Mais informacoes operadora.com.br/9digito	147	Somente Clientes da Área 4X e 5X
TODAS	D+11	[OPERADORA] Informa: Desde o dia 06/11/2016 o seu número de celular passou a ter 9 digitos: 9XXXX-XXXX. Para saber mais, acesse www.operadora.com.br/9digito	157	Somente Clientes da Área 4X e 5X
Nextel	D-30	Em 06/11, os celulares dos DDDs 41 a 49 e DDDs 51 a 55 terao 9 digitos: 9XXXX-XXXX.A partir deste dia inclua 9 p/ ligar e mandar SMS p/ estes DDDs	151	Toda a base de clientes, exceto Área 4X 5X

Todas, exceto Nextel	D-30	Em 06/11, sera incluido o digito 9 antes dos número s celulares DDDs 41 a 49 e DDDs 51 a 55. A partir desta data inclua 9 p/ ligar e mandar SMS p estes DDDs	16 0	Toda a base de clientes, exceto Área 4X e 5X
TODAS	D+15	Desde 06/11 os número s celulares dos 41 a 49 e DDDs 51 a 55 passaram a ter 9 digitos. Para saber mais, acesse www.operadora.com.br/9digito	14 4	Toda a base de clientes, exceto Área 4X e 5X

12.2 FATURA: MENSAGENS PARA INCLUSÃO NA FATURA

Area 6x		
Público Elegível	**Mensagem em Fatura**	**Datas**
Brasil	*A partir de 29 de maio de 2016, os números celulares dos DDDs 61,62, 64, 63, 65, 66, 67, 68,69 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.claro.com.br/nonodigito.*	***Mês de Março Abril Até 28 de maio***
	Desde 29 de Maio de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs DDDs 61,62, 64, 63, 65, 66, 67, 68,69 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.claro.com.br/nonodigito..	***De 30 de maio até 30 de Junho***
Area 4X e 5X		
Público Elegível	**Mensagem em Fatura**	**Datas**
Brasil	*A partir de 06 de Novembro de 2016, os números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.claro.com.br/nonodigito..*	***Mês de Julho Agosto Setembro Até 31 de outubro***
	Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.claro.com.br/nonodigito..	***de 7 de Novembro até 7 de Dezembro***

13. COMUNICADOS EM JORNAIS

13.1 COMUNICADO LEGAL

Conforme resolução n° 553 da Anatel, publicada em 14 de dezembro de 2010, a **[Operadora]** informa que a partir do dia **29 de Maio de 2016**, o dígito 9 será incluído à frente de todos os números celulares da **[Operadora]** do Distrito Federal (61), Goiás (62, 64), Tocantins (63), Mato Grosso (65, 66), Mato Grosso do Sul (67), Acre (68) e Rondônia (69). E partir de **06 de Novembro de 2016** o dígito 9 será incluído à frente de todos os números celulares da **[Operadora]** dos Estados do Paraná (41, 42, 43, 44, 45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49) e Rio Grande do Sul (51, 53, 54 e 55)
A partir do dia **29/05/16**, ao ligar ou enviar SMS para celulares dos DDDs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 será necessário incluir o dígito 9 antes do número discado e a partir de **06/11/16**, ao ligar ou enviar SMS para celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 também será necessário incluir o digito 9 antes do número discado.
Mais informações acesse www.**operadora**.com.br/9digito

13.2 ANUNCIO DE ½ PÁGINA PARA ÁREA 6X

A partir de 29 de Maio de 2016, os números celulares(1) do Distrito Federal (61), Goias (62, 64), Tocantins (63), Mato Grosso (65, 66), Mato Grosso do Sul (67), Acre (68) e Rondonia (69), passarão a ter 9 dígitos. Todos os celulares destes Estados com 8 dígitos (formato XXXX-XXXX) terão o acréscimo do dígito 9 à frente, passando a ter o formato 9XXXX-XXXX.

Exemplo: O número atual XXXX-XXXX (8 dígitos) mudará em 29/05/2016 para 9XXXX-XXXX (9 dígitos).
Esta alteração ocorrerá para atender a Resolução nº 553 da Anatel, de 14 de Dezembro de 2010.
Importante: Números de aparelhos usados como rádio(2) e os telefones fixos(3) não serão alterados.

Para mais informações, acesse www.**operadora**.com.br/9digito
(1) SMP-Serviço Móvel Pessoal (2) SME-Serviço Móvel Especializado (3) STFC-Serviço Fixo Telefônico Comutado

13.3 ANUNCIO DE ½ PÁGINA PARA ÁREA 4X E 5X

A partir de 06 de Novembro de 2016, os números celulares (1) dos Estados do Paraná (41, 42, 43, 44,45 e 46), Santa Catarina (47, 48 e 49) e Rio Grande do Sul (51, 53,54 e 55) passarão a ter 9 dígitos. Todos os celulares destes Estados com oito dígitos (formato XXXX-XXXX) terão o acréscimo do dígito 9 à frente, passando a ter o formato 9XXXX-XXXX.

Exemplo: O número atual XXXX-XXXX (oito dígitos) mudará em 06/11/16 para 9XXXX-XXXX (9 dígitos).
Esta alteração ocorrerá para atender a Resolução nº 553 da Anatel, de 14 de Dezembro de 2010.

Importante: Números de aparelhos usados como rádio (2) e os telefones fixos (3) não serão alterados.
Para mais informações, acesse www.operadora.com.br/9digito
(1) SMP-Serviço Móvel Pessoal (2) SME-Serviço Móvel Especializado (3) STFC-Serviço Fixo Telefônico Comutado

14. CRONOGRAMAS

Dia "D": data única para cada Ciclo de Implantação, comunicada aos clientes, parceiros e público em geral, como sendo aquela a partir da qual todas as chamadas e mensagens marcadas a 9 (nove) dígitos serão entregues ou completadas pelas redes e adequadamente tratadas pelos sistemas. As ações planejadas pelo GT-COM, assim como o conteúdo dos comunicados, são padronizados e deverão ser utilizados por todas as operadoras fixas e móveis.

14.1 CRONOGRAMA ÁREA 6X

Ações de Comunicação	*Data Relativa*	*Data*	*Data*	*Data*	*Data*	*Data*
Atualização da página do 9º Dígito no Site da operadora	D-***110***	09/fev/16				
Publicar Ofício na página do 9º Dígito da Operadora e FAQ atualizado	D-***110***	09/fev/16				
Comunicado aos parceiros e fornecedores e PABX também	D-***110*** / D-***60***	09/fev/16	30/mar/16			
Comunicado para equipes Call Center (Atualização das informações CN´s)	D-***15***	14/mai/16				
Comunicado às equipes de Vendas e Executivos de Contas	D-***30***	29/abr/16				
Comunicado aos Clientes Corporativos REFORÇO PABX	D-***90***	29/fev/16				
Envio de SMS clientes CNs com alteração	D-***45*** / D-***20*** / D+***11***	14/abr/16	09/mai/16	18/mai/16		
Envio de SMS clientes CNs diferentes dos impactados com a alteração	D-***30*** / D+***15***	29/abr/16	13/jun/16			
Publicação ½ página em jornal de circ. nacional e jornal local indicado pelo GT-COM	D-***30***	*9-mai-16*				*20-mai-16*
Envio de invoicer base fixa (Opcional Tele fixas)	D+***15***	13/jun/16				
Comunicação na Fatura (Ciclo de 4 meses de faturamento)	D-***90***/D-***60***/D-***30*** a D+***30***	29/fev/16	30/mar/16	29/abr/16	28/jun/16	
Comunicado Público Legal	D-***90***	29/fev/16				
Comunicação Interna para funcionários (Opcional)	D-***60*** / D-***15***	30/mar/16	14/mai/16			
Destaque na primeira página do site da operadora	D-***7*** até D+***15***	22/mai/16	13/jun/16			
Destaque nas redes sociais Face,Twitter, etc (opcional)	D-***6***, D-***2***, D+***1*** D+***5*** e D+***11***	23/mai/16	27/mai/16	30/mai/16	03/jun/16	09/jun/16
Inclusão de Informação na URA de atendimento ao Cliente (Facultativo)	D-***30*** até D+***15***	29/abr/16	13/jun/16			
Inclusão de Informação na URA de atendimento sobre a "parada sistêmica" programada para o dia D	Obrigatório	29/05, até o término da parada				

14.2 CRONOGRAMA ÁREA 4X E 5X

Ações de Comunicação	*Data Relativa*	*Data*	*Data*	*Data*	*Data*	*Data*
Atualização da página do 9º Dígito no Site da operadora	D-***110***	18/jun/16				
Publicar Ofício na página do 9º Dígito da Operadora e FAQ atualizado	D-***110***	18/jun/16				
Comunicado aos parceiros e fornecedores e PABX também	D-***110*** / D-***60***	18/jun/16	07/ago/16			
Comunicado para equipes Call Center (Atualização das informações CN´s)	D-***15***	21/set/16				
Comunicado às equipes de Vendas e Executivos de Contas	D-***30***	06/set/16				
Comunicado aos Clientes Corporativos REFORÇO PABX	D-***90***	08/jul/16				
Envio de SMS clientes CNs com alteração	D-***45*** / D-***20*** / D+***11***	22/ago/16	16/set/16	25/set/16		
Envio de SMS clientes CNs diferentes dos impactados com a alteração	D-***30*** / D+***15***	06/set/16	21/out/16			
Publicação ½ página em jornal de circ. nacional e jornal local indicado pelo GT-COM	D-***30***	*17/10/2016*				*28/10/2016*
Envio de invoicer base fixa (Opcional Tele fixas)	D+***15***	21/out/16				
Comunicação na Fatura (Ciclo de 4 meses de faturamento)	D-***90***/D-***60***/D-***30*** a D+***30***	08/jul/16	07/ago/16	06/set/16	05/nov/16	
Comunicado Público Legal	D-***90***	08/ago/16				
Comunicação Interna para funcionários (Opcional)	D-***60*** / D-***15***	07/ago/16	21/set/16			
Destaque na primeira página do site da operadora	D-***7*** até D+***15***	29/set/16	21/out/16			
Destaque nas redes sociais Face,Twitter, etc (opcional)	D-***6***, D-***2***, D+***1*** D+***5*** e D+***11***	30/set/16	04/out/16	07/out/16	11/out/16	17/out/16
Inclusão de Informação na URA de atendimento ao Cliente (Facultativo)	D-***30*** até D+***15***	06/set/16	21/out/16			

** A criação da URL é opcional. As operadoras que já possuem são Claro, Nextel, Oi, TIM, GVT e VIVO
* O conteúdo dos comunicados será fechado por cada operadora, de acordo com as suas particularidades.

14.3 CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL (EM ANALISE)

Distribuição de anúncios de ½ página por operadora – área 6X

	9/5/16	10/5/16	11/5/16	12/5/16	13/5/16	16/5/16				
Claro	Jornal 1	Jornal 2	Jornal 3	Jornal 4	Jornal 5					
Nextel	Jornal 5	Jornal 1	Jornal 2	Jornal 3	Jornal 4					
Oi	Jornal 4	Jornal 5	Jornal 1	Jornal 2						
GVT	Jornal 3	Jornal 4	Jornal 5	Jornal 1						
TIM						Jornal 2	Jornal 3	Jornal 4	Jornal 5	Jornal 1
Vivo						Jornal 1	Jornal 2	Jornal 3	Jornal 4	Jornal 5
Algar						Jornal 5	Jornal 1	Jornal 2	Jornal 3	Jornal 4
Transit						Jornal 4	Jornal 5	Jornal 1	Jornal 2	Jornal 3

AREA	AREA X	Nacional

Distribuição de anúncios de ½ página por operadora – área 4,5X

	17/10/16	18/10/16	19/10/16	20/10/16	21/10/16	24/10/15				
Claro	Jornal 1	Jornal 2	Jornal 3	Jornal 4	Jornal 5					
Nextel	Jornal 5	Jornal 1	Jornal 2	Jornal 3	Jornal 4					
Oi	Jornal 4	Jornal 5	Jornal 1	Jornal 2						
GVT	Jornal 3	Jornal 4	Jornal 5	Jornal 1						
TIM						Jornal 2	Jornal 3	Jornal 4	Jornal 5	Jornal 1
Vivo						Jornal 1	Jornal 2	Jornal 3	Jornal 4	Jornal 5
Algar						Jornal 5	Jornal 1	Jornal 2	Jornal 3	Jornal 4
Transit						Jornal 4	Jornal 5	Jornal 1	Jornal 2	Jornal 3

AREA X	AREA X	Nacional

EM ANÁLISE
EM ANÁLISE

Instrução

Recomendamos ao usuário a leitura cuidadosa de todo o documento. Quaisquer dúvidas, solicitar esclarecimentos ao Relator do Grupo = **Claudio Novo** (claudio.rodrigues@claro.com.br)